

### Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. № 131/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CIDE − CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, e a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, a seguir denominada CONTRATADA, estabelecida na Av Tancredo Neves, 1186, Edif. Catabas Center Sala 901, CEP: 41820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representada pelo Senhor ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, conforme atos constitutivos Ata da Assembleia Geral e documento de outorga de poderes, Procuração (Doc. SEI/GDF nº 120178538, p.p. 03/23), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 151008389) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 151245570), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00016679/2023-13, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alteração, supressão, acréscimo e reajustamneto do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A.** nº 131/2023 (Doc. SEI/GDF nº 120924293).
- 1.1.1. Altera-se a <u>CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO</u>, do Primeiro Termo Aditivo: de forma que:

#### Onde se lê:

"1.1.2. Acrescenta-se o valor de R\$ 103.742,28 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), em razão do acréscimo quantitativo de 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento), aproximadamente de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, conforme tabela a seguir :

TABELA DE	TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR												
Nível	Numero de Vagas Atual	Numero de Vagas proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio- Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano		
Médio/Técnico	25	6	04h/dia	R\$ 622,00	R\$ 242,00	R\$ 10,38	R\$ 874,38	R\$ 5.246,28	- R\$ 320.311,71	R\$ 1,76	R\$ 3.843.742,28		
Superior	218	237	04h/dia	R\$ 1.076,00	R\$ 242,00	R\$ 11,39	R\$ 1.329,39	R\$ 315.065,43					
TOTAL	243	243											

### <u>Leia-se:</u>

"1.1.2. Suprimi-se o valor de R\$ 199.358,64 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em razão do decréscimo de 19 (dezenove) vagas de estagiários de nível médio;"

Acrescenta-se o valor de R\$ 303.100,92 (trezentos e três mil, cem reais e noventa e dois centavos), em razão do acréscimo quantitativo em aproximadamente 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento) de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme tabela abaixo:

TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR												
Nível	lde l	Numero de Vagas proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio- Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano	

TABELA DE	TABELA DE READEQUAÇÃO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR												
Médio/Técnico	25	6	04h/dia	R\$ 622,00	R\$ 242,00	R\$ 10,38	R\$ 874,38	R\$ 5.246,28	R\$ 320.311,71	RŚ	R\$ 3.843.742,28		
Superior	218	237	04h/dia	R\$ 1.076,00	R\$ 242,00	R\$ 11,39	R\$ 1.329,39	R\$ 315.065,43		l '			
TOTAL	243	243											

".

- 1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato, em R\$ 172.097,79 (cento e setenta e dois mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 4,47% (quatro vírgula quatro por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA AGO/23 à AGO/24 (Doc. SEI/GDF nº 150707760), passando de R\$ 3.843.742,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 4.015.840,07 (quatro milhões, quinze mil oitocentos e quarenta reais e sete centavos).
- 1.1.3. Acrescenta-se ao valor reajustado a importância de R\$ 583.342,20 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em razão do acréscimo quantitativo de 35 (trinta e cinco) estagiários, correspondente à 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), aproximadamente ao número de vagas de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 4.015.840,07 (quatro milhões, quinze mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) para R\$ 4.599.182,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA DE ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR											
Nível	ם או	Numero de Vagas Proposta	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio- Transporte	Taxa ADM	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total /Mês	Crachá	Valor Total /Ano
Médio/Técnico	6	6	04h/dia	R\$ 649,85	R\$ 252,84	R\$ 10,84	R\$ 913,53	R\$ 5.481,17	R\$	R\$	R\$
Superior	237	272	04h/dia	R\$ 1.124,18	R\$ 252,84	R\$ 11,90	R\$ 1.388,91	R\$ 377.783,91	383.265,09	1,84	4.599.182,88
TOTAL	243	278									

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 148287118 e 151430672) e Nota de Empenho nº 2024NE03483, datada de 21/10/2024, no Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100, (Doc. SEI/GDF nº 154191331), sendo disponibilizado o valor de R\$ 4.486.593,39, ficando o saldo remanescente a ser previsto na proposta orçamentária do ano de 2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

**ELIE ISSA EL CHIDIAC** 

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **154163893** código CRC= **BEB0264D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016679/2023-13 Doc. SEI/GDF 154163893

Criado por jose.freire, versão 35 por solange.correa em 24/10/2024 15:50:24.